



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4392, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 100.000,00

02 Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.241.0006.3000 - Incentivo de Parcerias à Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Social R\$ 100.000,00

F.R. : 1.660

1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.660 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.3000	3.3.50.43	1.660	R\$ 100.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.660	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 18/05/2026 às 17:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3992208** e o código verificador **FA317EF8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 186	19/05/2026	3996909

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/05/2026**, edição **1096**, página **11** e código verificador **35043**.

Referência: [Processo nº 19-7925/2026](#).

Docto ID: 3992208 v1